

Lei nº 1.118/90 - De 18 de Dezembro de 1990.

Da Denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte lei:

Artº 1º Rua denominada "Rua Jeremias Sandoval", a artéria projetada nº 02 (dois) do loteamento Lagoa Encantada, Gleba "A", neste Município.

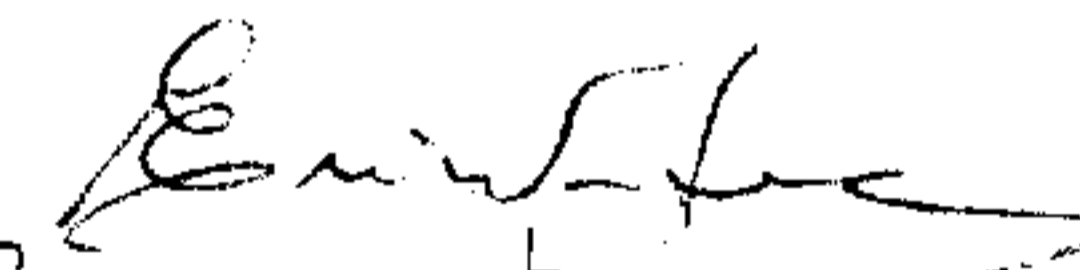
Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 18 de Dezembro de 1990.


Evellto Porto Almeida
Prefeito Municipal